# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

★

PROJETO DE LEI Nº 26/67

(Suplementa crédito aberto pela Lei nº 90, de 26 de abril de 1967).

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, PEDRO AUGUSTO RANGEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, PROMULGO A SEGUINTE - LEI:

Artigo 1º - Fica suplementado em NCr$ 25.000,00 (vinte e cinco - mil cruzeiros novos) o crédito aberto na Diretoria Geral pelo artigo 1º da Lei nº 90, de 26 de abril - de 1967.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei - correrão por conta da aplicação parcial do saldo positivo verificado na Receita - Transferências Correntes - Impôsto de Circulação de Mercadorias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Votorantim, em 19 de outubro de 1967 - III Ano da Emancipação.

PEDRO AUGUSTO RANGEL
Prefeito Municipal